



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE ERECHIM**  
**PREFEITURA MUNICIPAL**  
Praça da Bandeira, 354  
Fone: (54) 3520 7000  
99700-010 Erechim – RS

362  
E

## PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 2021/1960

Referência Termo de Fomento nº 003/2021

OSC parceria: Associação Beneficente Lar da Criança

CNPJ: 07.584.627/0001-86

Objeto da parceria: Plano de Trabalho Projeto “Acolhimento Institucional na Modalidade Casa Lar”, com objetivo de melhorar e qualificar o atendimento no sistema de acolhimento de crianças e adolescentes que recebam a medida de proteção do art. 101 do ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente), e que precisam ser protegidas em local que não seja sua casa/família, mas que esteja o mais próximo desta realidade.

Período de Execução: 06 meses a contar de recebimento do recurso, que se deu no dia 09/04/2021, conforme fl. 109 do processo.

Tipo de parceria: ( ) Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento ( ) Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 96.744,58.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

### **Resultados alcançados e benefícios:**

Os objetivos foram alcançados com atendimento de crianças e adolescentes em situação de acolhimento que recebem medida de proteção do art. 101 do ECA.

### **Impactos econômicos e sociais:**

Atendeu ao Plano de Trabalho possibilitando as crianças e adolescentes acolhidos a melhora e a qualificação do atendimento ofertado. A entidade cumpriu com o cronograma e plano de aplicação dos recursos.

### **Grau de satisfação/público-alvo:**

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública

363  
R

realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada, porém conforme visitas “in loco” foi possível aferir através de conversa com usuários e a equipe multidisciplinar que os usuários estavam satisfeitos e ambientados.

**Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:**

Se percebe que é um bom projeto, porém a aferição da continuidade após o término do projeto cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

**Análise da Prestação de Contas Financeira:**

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 360) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o referido Plano de Trabalho.

Diante do exposto, indico a (x) regularidade, ( ) regularidade com ressalvas, ( ) irregularidade da presente prestação de contas.

**É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.**

Erechim, 05 de janeiro de 2022.

*Karina Nazzeri*

Gestor da Parceria

**Karina Nazzeri**  
Chefe de Setor de Apoio  
aos Conselhos  
Portaria 091/2021

*Adriana Bigolin*  
**Adriana Bigolin**  
Chefe do Setor  
Administrativo  
Portaria 155/2021